



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 810/2013

SÚMULA: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 102.040,82 (cento e dois mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 102.040,82 (cento e dois mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

11 Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família

11.003 Divisão de Assistência Social

08.243.0081.2967.000 Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial – Emendas Parlamentares

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	00770	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	00000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.040,82

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 102.040,82 (cento e dois mil quarenta reais e oitenta e dois centavos) destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 102.040,82 (cento e dois mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

11 Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família

11.003 Divisão de Assistência Social

08.243.0081.2967.000 Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial – Emendas Parlamentares

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	00770	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	00000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.040,82

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na receita (0126) 24.71.99.99.22.00, convênio APAE e ASILO, e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

11 Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família

11.001 Divisão de Infância Adolescência e Ass Família

08.242.0081.2963.000 Implantação da Escola Profissionalizante

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(282)3.3.90.39.00.00.C	00000	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 2.040,82

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 06 de março de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL